

id: 14889977

#### Decisão

**ACOLHO** o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica da Secretaria-Geral da EMERJ, Helga Espindola, devidamente corroborado pelo Secretário-Geral da EMERJ, Francisco Budal e aprovado pelo Exmo. Des. Cláudio Brandão de Oliveira, Magistrado Supervisor de Licitações e Contratos da EMERJ no documento 12120537, pelos seus próprios fundamentos, que tomo por razão de decidir, e **HOMOLOGO** a **Dispensa de Licitação nº 53/2025**, na forma eletrônica, e **ADJUDICAÇÃO** do objeto em favor da empresa habilitada vencedora, **HJ TELECOM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.** (CNPJ: **27.390.371/0001-83**), visando a contratação de prestação de serviço de assinatura de 08 (oito) licenças do pacote CorelDraw Graphics Suite, com suporte técnico, armazenamento de arquivos na nuvem e atualizações gratuitas, pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, no valor total de **R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**, conforme mapa comparativo no documento 12112250 e minuta de contrato no documento 11749619, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Para tanto **ADJUDICO** o objeto da referida dispensa, por apresentar a melhor proposta e **ORDENO** a respectiva despesa.

Ao **DEADM**, para adoção das medidas de sua esfera de competência, estando autorizado a providenciar o lançamento do presente ato no Sistema Compras.gov-SIASG.

**PUBLIQUE-SE.**

**EMERJ**, na data da assinatura digital.  
Desembargador **CLÁUDIO DELL'ORTO**  
Diretor-Geral da EMERJ

id: 14891661

#### Decisão

**ACOLHO** o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica da Secretaria-Geral da EMERJ, Helga Espindola, devidamente corroborado pelo Secretário-Geral da EMERJ, Francisco Budal e aprovado pelo Exmo. Des. Cláudio Brandão de Oliveira, Magistrado Supervisor de Licitações e Contratos da EMERJ no documento 12127272, pelos seus próprios fundamentos, que tomo por razão de decidir, e **AUTORIZO** a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato EMERJ n.º 04/2024, celebrado entre a sociedade empresária **Rangel Produções Eventos e Serviços LTDA** e a **Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ**, visando o **1º reajuste contratual** e à **prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses**, pelo período de 22 de fevereiro de 2026 a 21 de fevereiro de 2028, passando o valor global do contrato para **R\$ 3.431.864,73 (três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/1993, conforme autoriza o art. 190 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para tanto, **ORDENO** a respectiva despesa, procedendo-se ao concernente **EMPENHOS**, na forma do art. 1º, inciso I do Ato Executivo n.º 50/2025.

**PUBLIQUE-SE.**

Ao **DEADM**, para ciência e demais providências pertinentes ao cumprimento da presente decisão.

**EMERJ**, 12/12/2025  
Desembargador **CLÁUDIO DELL'ORTO**  
Diretor-Geral da EMERJ

## Secretaria-Geral Judiciária - SGJUD

## Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

id: 14891891

#### RESOLUÇÃO OE nº 50/2025

Aprova o Plano de Ação Governamental (PAG) para o Biênio 2025-2026

O **ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso I do artigo 96 e no art. 99 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na alínea a do inciso VI do art. 15º do Regimento Interno, e tendo em vista o decidido na sessão do dia 15 de dezembro de 2025 (Processo nº 2025-06535046);

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve ser norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve também observar os princípios da prevenção e planejamento, transparência, economicidade e continuidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** que a Lei Estadual nº 3.217, de 27 de maio de 1999, efetiva a autonomia financeira do Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro, em razão das receitas do Fundo Especial do Tribunal de Justiça - FETJ;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), instituiu normas e procedimentos que devem ser observados, principalmente no que se refere ao planejamento, à geração de despesas, ao controle e à transparéncia da gestão de recursos públicos, em consonância com a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

**CONDICERANDO** que a Resolução nº 325/2020, do Conselho Nacional de Justiça, (CNJ) dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

**CONSIDERANDO** que a Resolução TJ/OE/RJ nº 11/2021 estabelece a Política de Gestão Estratégica, alinha a estratégia às diretrizes de governança e institui as diretrizes para o Planejamento Estratégico Institucional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro 2021-2026 (PGERJ);

**CONSIDERANDO** que a Lei Estadual nº 10.125, de 03 de outubro de 2023 dispõe sobre as receitas e a utilização dos recursos auferidos pelo Fundo Especial do Tribunal de Justiça - FETJ;

**CONSIDERANDO** que o Ato Executivo nº 82/2025, publicado em 13 de maio de 2025, revisa o Plano Estratégico e a Matriz de Indicadores Estratégicos, aprovados pela Resolução TJ/OE/RJ nº 12/2021;

**CONSIDERANDO** que o referido Plano Estratégico contempla no total 15 (quinze) projetos estratégicos (PE) e serão custeados pelo FETJ – UO 0361 sendo parte integrante do Plano de Ação Governamental (PAG), a fim de assegurar recursos orçamentários suficientes ao atendimento do planejamento estratégico;

**CONSIDERANDO** que a Proposta Orçamentária deve ser alinhada ao planejamento estratégico, de forma a viabilizar a plena execução dos projetos estratégicos aprovados pela Administração Superior, sendo imprescindível, para tanto, a efetiva disponibilização de recursos orçamentários;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de diretrizes e critérios para a racionalização dos recursos orçamentários, com vista ao atendimento ao interesse primário da atividade jurisdicional,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação Governamental (PAG), nos termos do Anexo I desta Resolução, cabendo a toda Administração Judiciária zelar por sua fiel e estrita observância.

**I.** A Administração Superior poderá revisar o Plano de Ação Governamental (PAG), incluindo novos projetos, desde que adequadamente atendidos aqueles ainda em execução e contempladas as despesas de conservação, nos termos do art. 45 da LRF.

**II.** A inclusão dos projetos a que se refere o inciso anterior está condicionada à adequação à Lei Orçamentária Anual e à compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o disposto nos inc. I, § 1º, e II, do art. 16, da LRF.

**Art. 2º** O Relatório de Execução e Acompanhamento do Plano de Ação Governamental (PAG) terá periodicidade quadrienal e será aprovado por Ato da Presidência do TJERJ, publicado no DJERJ e disponibilizado no Portal Transparência.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2025.

Desembargador **RICARDO COUTO DE CASTRO**  
**Presidente**

id: 14891892

## ANEXO I

### Plano de Ação Governamental - PAG

#### 1 - Introdução

##### 1.1 - Legislação de Regência

A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) é a principal fonte reguladora da execução do presente Plano de Ação, pois trata das questões relacionadas ao equilíbrio fiscal da Administração Pública, destacando como principais temas: o incentivo ao aumento da arrecadação, a aplicação planejada dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis, o contingenciamento das despesas fixadas quando o resultado da arrecadação for inferior ao previsto, a política da gestão de pessoal, a preservação e a conservação do patrimônio público e a questão previdenciária.

As despesas de custeio e os investimentos a serem aplicados na execução dos programas do Plano de Ação Governamental - PAG são regidos pela seguinte legislação estadual: Lei nº 2.836/1997 (altera os artigos 2º, II, e 3º, V, da Lei nº 2.524/1996), Lei nº 3.217/1999 (autoriza a transferência de novas receitas para o FETJ) e Lei nº 10.125/2003 (dispõe sobre o FETJ).

#### 2 - Justificativa

O Plano de Ação Governamental – PAG é necessário para:

avaliar e acompanhar a evolução das despesas públicas administradas pelo Poder Judiciário Estadual, em atendimento aos limites impostos na Lei de Responsabilidade Fiscal e aos preceitos decorrentes de seus artigos 16 e 17, que tratam da geração da despesa pública e da despesa obrigatória de caráter continuado, respectivamente;

disciplinar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros do FETJ, favorecendo a gerência e a fixação de prioridades em prol do binômio **Receita x Despesa**;

compatibilizar e adequar os programas do referido Plano com o Planejamento Estratégico, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA;

assegurar que a gestão fiscal do Poder Judiciário Estadual conte com instrumento de ação planejada e transparente, que permita a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar a prestação dos serviços judiciários à população.

As despesas com custeio e investimentos são apresentadas em programas e projetos/ações que integram o Plano de Ação Governamental e devem ser suportadas pelo FETJ, tendo sido considerados estimativamente os custos de cada um dos projetos, com base nos dados fornecidos pelos órgãos que gerenciam e/ou coordenam os projetos.

#### 3 - Programas

O **Plano de Ação Governamental – PAG para o biênio 2025-2026** totaliza o montante de **R\$ 360.490.295,00**, sendo constituído por **05 (cinco) Programas**, a saber:

PROGRAMAS PAG	
1 -	Aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais
2 -	Racionalização da Prestação Jurisdicional
3 -	Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação
4 -	Infraestrutura e Segurança das Edificações do Poder Judiciário
5 -	Desenvolvimento das Políticas Institucionais

##### **Programa PAG 1 – Aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais**

O referido programa apresenta 1 (um) projeto estratégico e 1 (uma) ação operacional e tem por finalidade incrementar a quantidade de sentenças proferidas por meio do acompanhamento da atuação dos juízes leigos bem como implementar o novo sistema de peticionamento inicial para os Juizados Especiais Cíveis permitindo que o cidadão sem advogado possa preenchê-lo com maior segurança e autonomia.

**Justificativa:** Necessidade de promover a atuação do Juiz Leigo com metas de produtividade capazes de atender às demandas dos Juizados Especiais, sem prejuízo da qualidade técnico-jurídica de suas decisões. Legislação: Resolução CNJ nº 174/2013.

**Valor estimado do programa: R\$ 43.180.000,00**

##### **Projeto Estratégico:**

- Petição Cidadã;

**Ação Operacional:**

- Bolsa de Estudo Juiz.

**Programa PAG 2 – Racionalização da Prestação Jurisdicional**

O referido programa apresenta 4 (quatro) ações operacionais e tem por finalidade promover celeridade processual e efetividade da prestação jurisdicional através da Implantação de projetos que contribuam para melhoria da prestação jurisdicional garantindo às partes medidas protetivas, quando for o caso, e de procedimentos que auxiliem para o incremento da celeridade dos provimentos jurisdicionais.

**Justificativa:** Necessidade de reduzir a taxa de congestionamento da 1ª Instância e viabilizar a prestação jurisdicional mediante o alcance da taxa de laudos técnicos custeados pelo PJERJ.

**Valor estimado do programa: R\$ 52.030.000,00**

**Ações Operacionais:**

- Ampliação do Modelo de Gestão da Dívida Ativa (continuidade);
- Fortalecimento de Perícias;
- Programa de Mediação Judicial;
- Programa da Justiça Itinerante.

**Programa PAG 3 – Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação**

O referido programa apresenta 4 (quatro) projetos estratégicos e 2 (duas) ações operacionais e tem por finalidade garantir a evolução continuada da Tecnologia da Informação do Poder Judiciário, reduzindo a defasagem tecnológica relacionada aos sistemas, softwares e hardwares através da atualização dos sistemas administrativos, judiciais e corporativos, com desenvolvimento e aquisição de ferramentas de TI.

**Justificativa:** Necessidade de adoção de medidas afetas à gestão corporativa da Tecnologia da Informação do Poder Judiciário, evitando riscos relacionados à defasagem tecnológica e em atendimento à Resolução nº 370/2021 do CNJ e Lei Federal nº 11.419/2006.

**Valor estimado do programa: R\$ 67.711.202,00**

**Projetos Estratégicos:**

- Assistente Jurídico (ASSIS);
- Bem-vindo ao passado;
- Configuração de WEB Application Firewall para proteção das aplicações críticas do TJRJ;
- Implantação do Sistema e-Proc (continuidade).

**Ações Operacionais:**

- Atualização do Parque Tecnológico;
- Modernização da Gestão Fiscal (continuidade).

**Programa PAG 4 – Infraestrutura e Segurança das Edificações do Poder Judiciário**

O referido programa apresenta 1 (um) projeto estratégico e 23 (vinte e três) ações operacionais e tem por finalidade garantir a infraestrutura física apropriada às atividades administrativas e judiciais, com observância a critérios de prioridade, sustentabilidade, acessibilidade e segurança através de adoção de medidas técnicas necessárias para o desenvolvimento de projetos de engenharia, contratação de empresa e aquisição de equipamentos, visando a construção, reformas e adequação das instalações físicas do Poder Judiciário.

**Justificativa:** Atender às condições de sustentabilidade e acessibilidade das edificações do Poder Judiciário, em face das Leis Federais nº 10048/2000 e nº 10098/2000, da Resolução nº 114/2010 do CNJ e da Norma Técnica - NBR 9050 da ABNT, bem como contribuir para a formação de ambientes saudáveis que proporcionem eficiência e qualidade operacional nos serviços prestados à sociedade.

**Valor estimado do programa: R\$ 130.670.671,00**

**Projeto Estratégico:**

- Implantação do monitoramento e gestão de alarmes presencial e pânico dos fóruns e comarcas do Estado do Rio de Janeiro no Centro Integrado de Segurança do PJERJ (CISPJ).

**Ações Operacionais:**

- Construção do Novo Fórum de Seropédica;
- Projeto de Saneamento para atender à COSA no Fórum de Rio das Ostras;
- Sistema Prevenção e Combate Incêndio Região Oceânica;
- Sistema Prevenção e Combate Incêndio Ilha do Governador;
- Sistema Prevenção e Combate Incêndio Sapucaia;
- Reforma do Órgão Especial e Foyer;
- Substituição das Centrais de Água Gelada;
- Climatização das Centrais de Água Gelada CAG da Lâmina I;
- Construção de Prédios para o Núcleo de Atendimento Integrado - NAI, Vara da Infância e da Juventude - VIJ, Vara de Execução de Medidas Socioeducativas - VEMSE e do Departamento de Transportes – DETRA;
- Padronização de Acessibilidade – Fórum de Santa Cruz;
- Recuperação das Fachadas da Comarca de Belford Roxo;
- Recuperação das Fachadas das Comarcas de Japeri e Nova Iguaçu;
- Reforma das Prumadas das Tubulações da CAG da Lâmina I;
- Reforma para Construção de Gabinetes para Desembargadores na Lâmina III;
- Reforma das Fachadas do Fórum Regional de Itaipava;
- Reforma do Muro do Fórum de Queimados;
- Reforma das Fachadas e Esquadrias do Fórum de Volta Redonda;
- Reforma das Fachadas da EMERJ;
- Reforma das Fachadas do TACRIM;
- Ampliação de Rampa de Carceragem da Lâmina II;
- Reforma das Fachadas do Fórum de Madureira;
- Reforma das Fachadas do Fórum de Barra do Piraí;
- Contratação para Fornecimento e Instalação de Sistema Fotovoltaica.

**PROGRAMA PAG 5 – Desenvolvimento das Políticas Institucionais.**

O referido programa apresenta 9 (nove) projetos estratégicos e tem por finalidade estabelecer diretrizes gerais que expressem os parâmetros dentro dos quais as ações da Instituição e de seus integrantes devem se desenvolver no cumprimento da missão do Poder Judiciário, objetivando alcançar a visão, pautando-se sempre pelos valores institucionais.

O desenvolvimento das políticas institucionais baliza-se em focar os resultados sociais, na busca pela excelência no atendimento à sociedade, na promoção da responsabilidade social, na priorização das demandas da sociedade e na valorização dos magistrados e servidores.

**Justificativa:** Necessidade de adoção de medidas afetas ao desenvolvimento das políticas institucionais do Poder Judiciário, através de projetos que permitam a comunicação com a sociedade, a valorização das pessoas, bem como a promoção da cidadania e da inclusão social.

**Valor estimado do programa: R\$ 66.898.422,00**

**Projetos Estratégicos:**

- Aprimoramento e Monitoramento das Medidas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (continuidade);
- Acessibilidade em eventos e cerimônias institucionais;
- Aprimoramento dos mecanismos processuais e uso da mediação nos procedimentos apuratórios oriundos de infrações cometidas na fase de execução dos contratos administrativos firmados no âmbito no TJERJ;
- Solução de automação para operação das salas de acautelamento com recurso de intertravamento por monitoramento de imagens e reconhecimento facial nas entradas dos fóruns e comarcas do estado do Rio de Janeiro;
- Aprimoramento da Comunicação Interna;
- Adaptação da Resolução CNJ nº 591/2024 às rotinas da sessão virtual;
- Programa de descarbonização e inovação tecnológica sustentável do TJRJ;
- Central de Atendimento da Primeira Instância;
- Julgar + Meta 1 e 2 CNJ.

id: 14891893

PLANO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL - PAG Biênio 2025-2026			
PROGRAMA PAG	2025	2026	Total
<b>1 - APRIMORAMENTO DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS</b>	<b>19.000.000</b>	<b>24.180.000</b>	<b>43.180.000</b>
PROJETO ESTRATÉGICO	-	-	-
Petição Cidadã - PGP 111			
AÇÃO OPERACIONAL	<b>19.000.000</b>	<b>24.180.000</b>	<b>43.180.000</b>
Bolsa de Estudo de Juiz Leigo			
<b>2 - RACIONALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL</b>	<b>23.100.000</b>	<b>28.930.000</b>	<b>52.030.000</b>
AÇÕES OPERACIONAIS	<b>23.100.000</b>	<b>28.930.000</b>	<b>52.030.000</b>
Ampliação do Modelo de Gestão da Dívida Ativa (continuidade)			
Fortalecimento de Perícias			
Programa de Mediação Judicial			
Programa da Justiça Itinerante			
<b>3 - GESTÃO CORPORATIVA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>19.801.202</b>	<b>47.910.000</b>	<b>67.711.202</b>
PROJETOS ESTRATÉGICOS	<b>180.000</b>	<b>3.490.000</b>	<b>3.670.000</b>
Assistente Jurídico (ASSIS) - PGP 108			
Bem-vindo ao passado - PGP 104			
Configuração de WEB Application Firewall para proteção das aplicações críticas do TJRJ (PGP 105)			
Implantação do Sistema e-Proc (continuidade) - PGP 103			
AÇÕES OPERACIONAIS	<b>19.621.202</b>	<b>44.420.000</b>	<b>64.041.202</b>
Atualização do Parque Tecnológico			
Modernização da Gestão Fiscal (continuidade)			
<b>4 - INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>49.242.831</b>	<b>81.427.840</b>	<b>130.670.671</b>
PROJETO ESTRATÉGICO	<b>288.240</b>	<b>237.840</b>	<b>526.080</b>
Implantação do monitoramento e gestão de alarmes presencial e pânico dos fóruns e comarcas do Estado do Rio de Janeiro no Centro Integrado de Segurança do Poder Judiciário (CISPJ) - PGP 106 (16470121)			
AÇÕES OPERACIONAIS	<b>48.954.591</b>	<b>81.190.000</b>	<b>130.144.591</b>
Construção do Novo Fórum de Seropédica			
Projeto de Saneamento para atender à COSA no Fórum de Rio das Ostras			
Sistema Prevenção e Combate Incêndio Região Oceânica			
Sistema Prevenção e Combate Incêndio Ilha do Governador			
Padronização de Acessibilidade – Fórum de Santa Cruz			
Reforma das Fachadas do Fórum Regional de Itaipava			
Reforma do Muro do Fórum de Queimados			
Reforma das Fachadas e Esquadrias do Fórum de Volta Redonda			
Ampliação de Rampa de Carceragem da Lâmina II			
Substituição das Centrais de Água Gelada			
Recuperação das Fachadas da Comarca de Belford Roxo			
Recuperação das Fachadas das Comarcas de Japeri e Nova Iguaçu			
Reforma das Prumadas das Tubulações da CAG da Lâmina I			
Reforma para Construção de Gabinetes para Desembargadores na Lâmina III			
Reforma das Fachadas do Fórum de Madureira			
Reforma das Fachadas do Fórum de Barra do Piraí			
Sistema Prevenção e Combate Incêndio Sapucaia			
Reforma do Órgão Especial e Foyer			
Climatização das Centrais de Água Gelada CAG da Lâmina I			
Construção de Prédios para o Núcleo de Atendimento Integrado - NAI, Vara da Infância e da Juventude - VII, Vara de Execução de Medidas Socioeducativas - VEMSE e do Departamento de Transportes - DETRA			
Reforma das Fachadas da EMERJ			
Reforma das Fachadas do TACRIM			
Contratação para Fornecimento e Instalação de Sistema Fotovoltaico			
<b>5 - DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS</b>	<b>19.167.593</b>	<b>47.730.829</b>	<b>66.898.422</b>
PROJETOS ESTRATÉGICOS	<b>19.167.593</b>	<b>47.730.829</b>	<b>66.898.422</b>
Aprimoramento e Monitoramento das Medidas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (continuidade PGP 71)			
Acessibilidade em eventos e cerimônias institucionais - PGP 109			
Aprimoramento dos mecanismos processuais e uso da mediação nos procedimentos apuratórios oriundos de infrações cometidas na fase de execução dos contratos administrativos firmados no âmbito no Poder Judiciário - PGP 112			
Solução de automação para operação das salas de acautelamento com recurso de intertravamento por monitoramento de imagens e reconhecimento facial nas entradas dos fóruns e comarcas do Estado do Rio de Janeiro - PGP 107			
Aprimoramento da Comunicação Interna - PGP 110			
Adaptação da Resolução CNJ nº 591/2024 às rotinas da sessão virtual - PGP 115			
Programa de descarbonização e inovação tecnológica sustentável do Poder Judiciário - PGP 113			
Central de Atendimento da Primeira Instância - PGP 114			
Julgador + Meta 1 e 2 CNJ - PGP 116			
<b>Total Geral</b>	<b>130.311.625</b>	<b>230.178.669</b>	<b>360.490.295</b>